

DESPACHO SECRETARIAL nº 082/2018

Referente ao protocolado nº 15.190.708-3 apenso ao 14.942.247-1.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 52/2018 - ATA/ATJ (fls. 388 a 394) e Informação nº 183/2018-DG/SEDS (fl. 395 e verso), **reconheço o dever de pagar** a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 217.778,94 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa quatro centavos), referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, relativo ao período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2018.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 21 de junho de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

DS